PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 03/15

Altera o Parágrafo Único do Art. 247 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único, do art. 247 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Ficam isentos do pagamento integral da tarifa nos transportes públicos de passageiros e nos serviços gerenciados pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Salvador, os estudantes regularmente matriculados nos estabelecimentos das redes pública e privada, devidamente reconhecidos.

I - A isenção de que trata o Parágrafo Único aplica-se aos estudantes:

a) dos ensinos fundamental, médio e superior, regularmente matriculados nas instituições de ensino públicas;

b) regularmente matriculados em curso de ensino superior, ministrado por universidades e faculdades públicas, que comprovem baixa renda;

c) que cursem ensino superior ministrado em universidades e faculdades privadas que comprovem baixa renda;

d) que sejam bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI;

e) que sejam financiados pelo Fundo de Financiamento Estudantil – FIES;

f) que sejam atendidos por programas governamentais de cotas sociais".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de março de 2015.

TOINHO CAROLINO

ALADILCE SOUZA

ANTÔNIO MÁRIO

BECA

CARLOS MUNIZ

EDVALDO BRITO

EVERALDO AUGUSTO

GILMAR SANTIAGO

J. CARLOS FILHO

JOCEVAL RODRIGUES

KIKI BISPO

LEANDRO GUERRILHA

MOISÉS ROCHA

SÍLVIO HUMBERTO

VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

O transporte coletivo urbano é um serviço essencial, de interesse local. Cabe, portanto, aos municípios definir as regras para isenção de tarifas dos meios de transporte coletivo sob sua responsabilidade.

O privilégio de utilização gratuita do transporte coletivo no Brasil por algumas categorias parece remontar aos tempos do Segundo Reinado, quando o imperador Dom Pedro II em 1869, concedeu a exploração de algumas linhas de bonde à iniciativa privada. Dentre os direitos e obrigações daqueles concessionários estava o de dar transporte gratuito aos empregados dos correios e à polícia em seus bondes ainda puxados a burro. A partir de então, as cidades brasileiras passaram a conceder gratuidade no transporte coletivo a categorias bastante diversas. Apesar da legislação, brasileira, garantir o benefício nacionalmente a algumas categorias, o quadro atual mostra um espectro bastante vasto.

A maioria das legislações municipais e estaduais garante o direito à isenção da tarifa do transporte coletivo urbano para pessoas com deficiência. Em alguns locais, o direito à isenção dessa tarifa se estende a pacientes de determinadas patologias durante o tempo de duração de certos tratamentos. Sendo assim, é importante verificar quais as hipóteses e requisitos previstos em Lei para se obter a isenção da tarifa do transporte coletivo urbano.

No Estado de São Paulo a gratuidade total aos estudantes nos transportes públicos intermunicipais de passageiros nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo objetiva, além do atendimento aos comandos e princípios constitucionais, atender demandas sociais emergentes.

E mais. As disposições transitórias da Lei nº 16.097, de 29 de dezembro de 2014 (artigo 15), autoriza o município de São Paulo, excepcionalmente, a conceder isenção integral do pagamento da tarifa aos estudantes do ensino fundamental, médio e superior, e os serviços de transportes operados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ) e pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) se utilizam do Bilhete Único – BU, daquela municipalidade.

No Rio de Janeiro, todos os alunos da rede pública de ensino têm a gratuidade dos transportes públicos assegurada pela Lei Estadual nº 4510 e Decreto 36992/05 e demais legislações vigentes referentes ao assunto. Atualmente, essa gratuidade é garantida por sistema de bilhetagem eletrônica. De acordo com a Lei 4510/05 e o Decreto 36992/05, a gratuidade é exclusiva para garantir o transporte casa x escola x casa, durante o período letivo, não sendo contemplado o transporte para eventos, festas, passeios, etc, que devem ser planejados e garantidos pela direção da unidade escolar, através do uso da verba da própria escola.

Em entrevista concedida ao jornalista Osvaldo Lyra, do jornal Tribuna da Bahia, publicada em 24/11/2014, o Prefeito de Salvador realçava os avanços obtidos nos dois primeiros anos de governo em relação aos transportes públicos: "A partir de janeiro, devemos receber 700 novos ônibus na cidade. Vai ser a maior renovação de frota que Salvador já viu. Nós também vamos ter os ônibus acompanhados por GPS, o que vai permitir o usuário acompanhar onde está o seu ônibus, que horas ele pode chegar no ponto, para que ele possa se programar para isso. Também, a partir do ano que vem, vamos ter apenas três bacias. Isso vai dar muito mais clareza ao usuário. Serão três tipos e não mais 20 poucos tipos de ônibus. Também, com a chegada dessas novas linhas e veículos, vamos conseguir suprir um problema fruto da falência de duas empresas que gerou uma diminuição de números de ônibus rodando na cidade. Por mais que as empresas atuais tenham absorvido essas linhas, isso só vai ser melhorado no ano que vem. Além de tudo isso, já estamos fazendo o estudo de revisão das linhas da cidade, porém há uma determinação minha para que isso seja aplicado com toda cautela e ao longo do tempo de maneira gradativa. A gente sabe que as pessoas estão acostumadas a sair de sua casa e chegar ao trabalho com aquela determinada linha. Não podemos mudar da noite para o dia, sem antes comunicar e ter um processo de preparação e educação de todas as pessoas".

Depreende-se, então, das afirmações do Senhor Prefeito, que as mudanças introduzidas nos transportes públicos, já estão sendo sentidas pela população, E que para redefini-las tornou-se necessário grandes investimentos. Sabe-se que os dois últimos anos foram de "arrumação da casa" e de "formação de caixa" para novos investimentos. E, o ex-Secretário da Fazenda, Mauro Ricardo, teve papel importantíssimo nestes aspectos. Arrocho fiscal. Mesmo tendo sido criticado ferozmente por uma parcela da população e de membros do poder legislativo e da oposição.

O site bahiajá no dia 30/01/2014 publicava matéria, criticando: " O líder da oposição na Câmara de Salvador, Gilmar Santiago (PT) denuncia um aumento de mais de 40% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pela Prefeitura. Segundo ele a revisão do valor venal ocorreu "de forma equivocada", pois colocou de uma vez só para a população a responsabilidade desse problema histórico.

Antes da votação do projeto do IPTU, disse o petista, que a oposição propôs o reajuste gradual de acordo com a inflação, mas não foi acatado pelo governo: "Sabemos que a prefeitura tem problemas de arrecadação, mas não dá para impor para a população um aumento de mais de 40% no IPTU".

O site "Bahia Economica de Armando Avena publicava as opiniões do Prefeito rebatendo as críticas**:** "Em entrevista ao jornal A TARDE o Prefeito de Salvador ACM Neto rebateu as criticas de membros da oposição e principalmente do PT ao aumento do IPTU. Para Neto, a medida do deputado Nelson Pelegrino e do PT é um marketing político. "No debate do IPTU, não há dúvida de que o PT age com um oportunismo sem precedentes, que só se explica em função do calendário eleitoral que se avizinha. E que demonstra uma grave contradição do próprio partido, seja porque em São Paulo e tantos outros lugares do Brasil os prefeitos do PT propuseram atualização da planta genérica de valores, seja porque cinco dos sete vereadores do PT votaram a favor do IPTU".

O prefeito ainda explica os benefícios do IPTU: "São pelo menos 230 mil famílias que foram beneficiadas com a isenção do IPTU e da taxa de lixo, com alcance de mais de um milhão de pessoas. Estamos falando de um conjunto de projetos e serviços que a prefeitura precisa executar e para isso depende do IPTU. Quando cheguei à prefeitura, Salvador tinha a pior cobertura de atenção básica para a saúde do país".

A OAB também participa da lide. Em relação a ação da OAB contra a Prefeitura, ACM Neto explica que ela será muito ruim para administração pública. "Sim. Porque o IPTU é o principal tributo municipal, corresponde no orçamento de 2014 a 40% da receita tributária do município. Não arrecadar o IPTU significa não pagar os funcionários, não permitir o

funcionamento das escolas, postos de saúde, não dar continuidade às obras de infraestrutura que nós demos início, não recuperar o Patrimônio Histórico, não investir na orla da cidade, enfim, não dar vazão a um conjunto de ações que estamos preparando para que Salvador possa enfrentar o período de chuvas de uma maneira menos dramática que enfrentou em 2013".

O Prefeito diz que o novo IPTU está fazendo justiça Social. "Paga mais quem pode mais, paga menos quem pode menos e quem não pode não paga nada, tanto que nós aumentamos a base de isentos em 63%. Posso assegurar que metade dos imóveis de Salvador não paga IPTU, exatamente os imóveis da classe baixa. Há um outro dado relevante: 92% dos contribuintes ou estão isento ou tiveram uma variação máxima real já descontada a inflação de 14,7%, entre 2013 e 2014".

Em relação aos aumentos estratosféricos que algumas propriedades tiveram ele explica "São casos pontuais e localizados em grandes donos de terrenos que estavam mal acostumados em Salvador, mandavam na cidade, não pagavam o imposto devido, sempre trabalharam para a especulação imobiliária, foram, parte deles, responsáveis por todo o problema que se criou com o PDDU e a Louos, e esse donos de grandes terrenos se articulam. São pessoas muito ricas, que têm poder político e econômico, que estavam acostumados a mandar e desmandar na cidade e agora não querem pagar o tributo que devem. Quem está pagando mais são esses megadonos de terrenos que sempre trabalharam com a especulação imobiliária de Salvador".

Disputas a parte, no fim do ano 2014, o Prefeito buscando certamente, demonstrar a eficiência, até então, do seu governo divulga para a imprensa baiana que a Prefeitura de Salvador dispunha de um R$ 1 bilhão em caixa. O site Bocão News, do dia 04 de dezembro de 2014 informava em matéria que " Ricardo apontou que a capital baiana termina o ano com R$ 1 bilhão em caixa e um superávit de R$ 500 milhões. "O que Neto precisar estarei ajudando naquilo que a cidade precisar".

Enfim, com tantos recursos em caixa, é necessário agora melhorar as condições de vida do cidadão, do indivíduo das classes mais populares, dos menos protegidos. E, é o aluno da rede de ensino que mais necessita, pois só a educação transforma as sociedades. Daí ser de extrema relevância dedicar especial atenção a gratuidade das tarifas do sistema público de transportes para os estudantes da rede pública de ensino.

È preciso estar consciente de que, sem a definição de uma política clara de concessão de gratuidade, não será possível justiça social. A acessibilidade social precisa ser elevada à categoria de política social, que efetivamente é.

Mais ainda, precisa deixar de ser um benefício do setor transporte e passar a ser um benefício do setor público, inter-relacionando diversas políticas.

Entretanto, enquanto não atingimos o estágio, onde os benefícios são contingências naturais do poder público, protetor do seu cidadão, é indispensável que a justiça social seja feita de algum modo.

Mas como é que se escolhe quem são os que precisam ou não precisam de justiça? Essa pergunta, que a análise histórica permite responder, precisa ser substituída por outra: quem é que precisa mais para ter garantidos o direito à vida e à igualdade de oportunidades? O processo de escolha de quem mais merece, deve ter em vista que a gratuidade será sempre uma política retributiva. E essa retribuição precisa ser ética e, para tanto, será preciso subverter algumas ordens estabelecidas. E, a retribuição só virá através da educação, pois a partir daí estaria sendo criados outros mecanismos para o aluno concentrar-se exclusivamente no aprendizado.

Todos os especialistas insistem em afirmar que a educação é a alavanca do desenvolvimento. Essa afirmação, que parece óbvia, tem sido negada na prática das políticas públicas brasileiras desde tempos imemoriais. Também, constatam e demonstram que os diferentes modelos de crescimento adotados ao longo de nossa história consideraram o setor educacional de forma secundária, fazendo-o crescer sempre a partir da demanda passada e não planejando seu crescimento de forma a atender a demanda futura. Não se pretende aqui provocar essa discussão, nem refletir sobre a validade da mesma. E sim aproveitar o discurso de sem educação não há desenvolvimento.

Por outro lado, especialistas e integrantes do Movimento Passe Livre (MPL) consultados pela *Agência Brasil* avaliam que a mobilidade urbana está diretamente relacionada à qualidade de vida, além de ser um dos maiores causadores de estresse da vida das pessoas. E que os efeitos negativos de um transporte público caro e de má qualidade não estão restritos à questão da mobilidade urbana. Prejudicam também outras áreas vitais para a vida do cidadão, como saúde, educação e cultura. E o problema relacionado à falta de condições para custear os transportes, também afeta o direto e a qualidade da educação. É comum alunos faltarem aulas por não terem dinheiro para ir à escola. Além do mais, direito à educação não está restrito a apenas ir à escola ou ao banco escolar. Os estudantes precisam ter acesso à cultura, a visitar museus e centros culturais para complementar sua formação.

Portanto, o transporte público tem significativa importância na formação das atuais e futuras gerações de estudante. É a visualização do binômio educação-transporte. E a lei Orgânica do Município, no seu art. 247, parágrafo único, já assegura, a meia passagem para os estudantes

regularmente matriculados nos estabelecimentos das redes pública e privada. Dessa forma, e confiante que existe o entendimento de que os estudantes precisam ter acesso à cultura para complementar sua formação é que apresento a essa Casa Legislativa essa iniciativa de Lei, a fim de viabilizar novas alternativas de estimular a presença do estudante da rede pública, na sala de aula, afastando definitivamente os discursos sobre o fracasso escolar, visando assegurar um futuro melhor para a população estudantil da cidade do Salvador, ao tempo em que peço o apoio dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Emenda a Lei Orgânica.

Sala das Sessões, 03 de março de 2015.

TOINHO CAROLINO

ALADILCE SOUZA

ANTÔNIO MÁRIO

BECA

CARLOS MUNIZ

EDVALDO BRITO

EVERALDO AUGUSTO

GILMAR SANTIAGO

J. CARLOS FILHO

JOCEVAL RODRIGUES

KIKI BISPO

LEANDRO GUERRILHA

MOISÉS ROCHA

SÍLVIO HUMBERTO

VÂNIA GALVÃO